



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.558/91, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E NA REDE DE ENSINO, DE ÂMBITO MUNICIPAL, NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição da terça-feira de carnaval, que, neste ano, é dia 12 de fevereiro;

CONSIDERANDO que as comemorações carnavalescas iniciam-se no dia 09 de fevereiro/91 – sábado, estendendo-se até as primeiras horas de 4ª feira, dia 13 do mesmo mês, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e na Rede de Ensino, de âmbito municipal, no dia 11 DE FEVEREIRO/91 – SEGUNDA-FEIRA.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, estará fechada nos dias 11 e 12 de Fevereiro/91, retornando o expediente normal no dia 13 de fevereiro/91, às 12:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Fevereiro de 1.991.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.